



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/MG

PROCESSO Nº. 46211.006792/2015-36

SUSCITANTE(S): SINDICATO ESTADUAL DOS EMPREGADOS DAS COOPERATIVAS DE SERVICOS MEDICOS DE MINAS GERAIS

SUSCITADO(S): SINDICATO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE SERVICOS MEDICOS

TERMO DE AUSÊNCIA

Aos 12 dias do mês de abril de 2016, às 11:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/MG na presença do(a) Mediador(a) REGINALDO SOARES DE MATOS, compareceram ROBSON DAVID MAHE, ARLECIO FRANCO COSTA JUNIOR representando o(a) SINDICATO ESTADUAL DOS EMPREGADOS DAS COOPERATIVAS DE SERVICOS MEDICOS DE MINAS GERAIS. Ausente(s) SINDICATO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE SERVICOS MEDICOS. Abertos os trabalhos em continuação, foi informado à mediação que a entidade patronal havia encaminhado correspondência eletrônica informando uma proposta e que esta deveria ter sido encaminhada também à mediação que verificou e entranhou cópia a este procedimento. A entidade profissional entende que este posicionamento se configura em abuso de direito. O procurador da entidade presente informou que não autorizou a proposta, como dito na mensagem eletrônica (recebida pela mediação às 09:45 da presente data) e que tal proposta não atende aos anseios da categoria. Solicitou entranhamento ao processo de SMS ora encaminhado à mediação. Em contato telefônico, a representação profissional soube que nova correspondência eletrônica seria encaminhada, e que a proposta nela contida deverá ser apreciada pela comissão designada pela assembleia. Registre-se a reclamação ausência reiterada de representante sindical patronal com poderes de negociação que nunca compareceram às reuniões de mediação. Após considerações tecidas e pela continuidade das negociações restou agendada nova rodada em 02/05/2016 às 15:30, desde já ciente e convocada a entidade presente com o compromisso da mediação de reconvocar a entidade faltante. Assinale-se que até o final da redação deste termo, a correspondência eletrônica da categoria econômica não havia sido recebida. Nada mais havendo a tratar, a direção da mesa encerrou a rodada e lavrou este Termo de Ausência


REGINALDO SOARES DE MATOS
MEDIADOR